



17	Processo N° 30 00510 11
	AIIPA N° 30003947
	Data: 09/11/2011

AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADE - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Logradouro
AVENIDA ARLINDO BETTIO

Número Complemento Bairro CEP Município Cadastro na CETESB
1000 **ERMELINO MATARAZZ** **03828-000** **SÃO PAULO** **100-102087-0**

CNPJ Inscrição Estadual
63.025.530/0062.26

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição
OUTRAS ATIVIDADES NÃO CLASSIFICADAS E LICENCIÁVEIS

ENQUADRAMENTO

Artigo 2º combinado com 3º inciso V do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção N°	Data da Infração	Hora da Infração
1365386	19/10/2011	16:00

Descrição da Infração
Ser responsável pela propriedade com contaminação constatada no solo com presença de gás metano, na área localizada na Rua Arlindo Bettio nº 1000, no bairro de Ermelino Matarazzo, nesta capital, tornando o solo impróprio, nocivo ou ofensivo à saúde, inconveniente ao bem estar público, prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade, bem como às atividades normais da comunidade, conforme Processo SMA nº 13579/2004, não tendo cumprido as exigências técnicas formuladas em reunião ocorrida em 21/10/2011.

Imponho ao infrator, nos termos do artigo 80 (**), do inciso I do artigo 81 (*) e artigo 93, do citado Regulamento a a penalidade de ADVERTÊNCIA para a firma, de imediato, cumprir as exigências técnicas constantes do anexo, nos prazos estabelecidos.

(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994
(**) Alterado pelo Decreto nº 54.487, de 26/06/2009

PROCESSO - CETESB

13579 / 2004

Fls: 3831

Assinatura
Pedro Antiquelra Netto
Nome do Emitente
Reg. N.º 301350-8

Unidade Emitente
Agência Ambiental do Tatuapé
Av. Dr. Miguel Vieira Ferreira, 313 - Tatuapé

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data _____

Nome _____

Assinatura _____



AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

17

Processo Nº
30 00510 11

AIIPA
Nº 30003947

Data:
09/11/2011

EXIGÊNCIAS

01. Implantar, de imediato, sistema de extração de gás do subsolo de forma a mitigar a intrusão de vapores e gases em ambientes confinados.
02. Apresentar e implantar Planos de contingência e de monitoramento da área do empreendimento – prazo 05 dias.
03. Realizar investigação detalhada e plano de intervenção e apresentar relatório contendo cronograma para implantação de medidas de intervenção, se necessárias - prazo 60 dias.
04. Todas as exigências deverão ser cumpridas de acordo com o estabelecido no Procedimento para Gerenciamento de Áreas Contaminadas, aprovado pela DD 103/2007/C/E (publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de junho de 2007) e DD 263/2009/P (publicada no DOE, em 24/10/09), disponíveis em: http://www.cetesb.sp.gov.br/Solo/areas_contaminadas/proced_gerenciamento_ac.pdf.

PROCESSO - CETESB

13579/2004

Fls: 3832